



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM. 2021/2024
Rua Vigário Antunes, 155, Centro – Fone (37) 3341 – 8500.

LEI Nº 2.880, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

PUBLICADO EM:

26 / 12 / 24

DENOMINA RUA ‘ORDELI LIMA DE OLIVEIRA’ A ATUAL ‘RUA PROJETADA’, NO DISTRITO DE NEOLÂNDIA, NESTA CIDADE DE ITAPEÇERICA-MG; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais por meio de seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

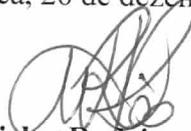
Art. 1º - A conhecida Rua Projetada, existente no Distrito de Neolândia, deste Município, que se inicia na Rua Josefino Ferreira da Costa, segue até o início do muro dos fundos do cemitério, volve à esquerda até o final, passa a denominar-se Rua “Ordeli Lima de Oliveira”.

Art. 2º - Havendo extensão retilínea no sentido sul, prevalecerá esta denominação.

Art. 3º - Fica o Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Itapeçerica obrigado a dar ciência da presente Lei à CEMIG, COPASA, a agência dos Correios e operadoras de rede de TELEFONIA e INTERNET instaladas no Município, para que atualizem seus cadastros de logradouros.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica, 26 de dezembro de 2024.


Wirley Rodrigues Reis

Prefeito Municipal